



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

---

## PROJETO DE LEI Nº 020/2025, de 02 de setembro de 2025

**DECLARA E RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA NO ÁMBITO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, A LIGA ATLÉTICA ESPORTIVA DE GARRAFÃO DONORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Plenário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Declara de UTILIDADE PÚBLICA, no âmbito do Município de Garrafão do Norte a Liga Atlética Esportiva de Garrafão do Norte, portadora do CNPJ Nº 55.496.231/0001-20, fundada em 21/02/2024, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede à Rua Santos Dumont S/N, bairro Pedrinhas, CEP 68.665-000 e foro na Comarca de Garrafão do Norte, Estado do Pará. N

**Art. 2º-** Esta Lei outorga a Liga Atlética Esportiva de Garrafão do Norte, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais, de Projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados a instituição nesse diploma legal serão mantidos, mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em Garrafão do Norte – PA, 03 de setembro de 2025

**ALCINO SOUZA DA SILVA – Ver.  
Presidente**

**FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIRA- Ver.  
1º Secretário**

**ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA – Ver.  
2º Secretário**



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei é elaborado de acordo com o art 181 "caput" do Regimento Interno (**art. 181-as proposições iniciadas por vereador serão apresentadas pelo seu autor à mesa da câmara, em sessão e, excepcionalmente, em casos urgentes, na secretaria administrativa.**)

A Liga Atlética Esportiva de Garrafão do Norte, anteriormente denominada Liga Esportiva Municipal de Garrafão do Norte desde sua fundação no ano de 1994, tem desenvolvido um trabalho na área desportiva em nosso município, elevando no âmbito regional o esporte de nossa cidade e também promovendo campeonatos entre as agremiações esportivas filiadas. A modificação da designação foi motivada pelo cancelamento do CNPJ da Liga Esportiva pela Recita Federal e houve a necessidade de mudança do nome de fantasia. Foi de sua iniciativa a construção do Estádio Antônio Firmino Bento que posteriormente foi doado a municipalidade.

O reconhecimento de utilidade pública dessa honrosa agremiação irá proporcionar, conforme se verifica no escopo do Projeto de Lei apresentado por este Parlamentar, acesso a recursos para melhor desenvolver as suas atividades.

Solicito a Mesa Diretora o acolhimento ao presente do Projeto de Lei e aos Parlamentares que compõem este Duto Plenário a discussão e votação do projeto.

Câmara Municipal em Garrafão do Norte, 03 de Setembro de 2025

**ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA  
Vereador/UNIÃO BRASIL**